

O processo de apelação



A Seguridade Social deseja garantir que toda decisão tomada em relação ao seu pedido de Seguridade Social ou de Supplemental Security Income (SSI) seja correta. Analisamos cuidadosamente todas as informações do seu caso antes de tomar qualquer decisão que possa afetar sua elegibilidade ou o montante do seu benefício.

Após decidirmos sobre seu pedido, enviaremos uma carta explicando nossa decisão. Caso não concorde com nossa decisão, pode apelar — ou seja, solicitar uma nova análise do seu pedido.

Quando é feita uma apelação, analisamos a decisão por completo, incluindo os pontos a seu favor. Se nossa decisão estiver incorreta, ela será alterada.

Quando e como posso apelar uma decisão?

Caso tenha se inscrito para benefícios por incapacidade de Seguridade Social ou SSI e tiver sido negado, a forma mais fácil e rápida de apresentar uma apelação da nossa decisão é visitando nosso site www.socialsecurity.gov/disability/appeal. É possível enviar documentos on-line para apoiar a apelação. Isso ajudará a reduzir o tempo que leva para receber a decisão da Seguridade Social.

Se morar fora dos Estados Unidos, é possível apelar a decisão da Seguridade Social on-line.

Caso sua inscrição ao SSI tenha sido negada ou se deseja apelar uma decisão por escrito, é necessário apresentar o pedido dentro de 60 dias a contar da data do recebimento da carta. Calculamos que a carta é recebida cinco dias após a data constante na carta, a menos que comprove que foi recebida mais tarde. Ligue para o escritório da Seguridade Social local caso necessite de ajuda com a apelação.

Quantos níveis de apelação existem?

Em geral, existem quatro níveis de apelação. Os níveis são:

- Reconsideração;
- Audiência perante um juiz de direito administrativo;
- Revisão pelo Conselho de Recursos; e
- Revisão por um tribunal federal.

Ao lhe enviarmos uma carta sobre a decisão do seu pedido, iremos informá-lo(a) sobre como pode apelar tal decisão.

Reconsideração

Uma reconsideração é uma revisão completa do seu pedido por uma pessoa que não tenha participado na primeira decisão. Analisaremos todas as provas apresentadas quando a decisão original foi tomada, assim como todas as novas provas.

Grande parte do processo de reconsideração envolve uma revisão do seu processo, sem a necessidade da sua presença. Entretanto, ao apelar uma decisão indicando que você não mais se qualifica a receber benefícios por incapacidade devido à melhora do seu estado de saúde, é possível agendar uma entrevista com um representante da Seguridade Social e explicar porque acredita ainda ter uma incapacidade.

Audiência

Se não concorda com a decisão de reconsideração, você pode solicitar uma audiência. A audiência será realizada por um juiz de direito administrativo que não havia participado na decisão original ou na reconsideração de seu caso. A audiência é normalmente realizada dentro de 75 milhas de sua residência. O juiz de direito administrativo informará a hora e local da audiência.

Antes da audiência, é possível que tenha que nos fornecer mais provas e esclarecer informações sobre sua reivindicação. Você pode obter a informação em seu arquivo e fornecer novas informações.

Durante a audiência, o juiz de direito administrativo interrogará você e qualquer testemunha que você apresentar. Outras testemunhas, como especialistas médicos ou profissionais, também podem fornecer informações na audiência. Você ou seu representante pode interrogar as testemunhas.

Em determinadas situações, podemos realizar sua audiência por videoconferência e não pessoalmente. Se esse for o caso, avisaremos com antecedência. As audiências por vídeo podem fazer com que a audiência seja mais conveniente para você. De forma geral, a audiência por vídeo pode ser programada de forma mais rápida do que em pessoa. Além disso, o local da audiência por vídeo pode ser mais próximo de sua residência, o que pode facilitar o comparecimento de testemunhas ou outras pessoas.

Geralmente é vantajoso para você comparecer à audiência (pessoalmente ou por videoconferência). Você e seu representante, se você tiver um, devem comparecer à audiência e explicar seu caso.

(continua)

O processo de apelação

Se não puder ou não desejar comparecer à audiência, deve nos informar o motivo por escrito, o mais rápido possível. A menos que o juiz de direito administrativo acredite que sua presença seja necessária para decidir seu caso e exigir sua presença, você não precisará comparecer. Podemos também tomar outras providências, como mudar a hora e local da audiência. No entanto, é necessário ter bons motivos para tomarmos outras providências.

Após a audiência, o juiz tomará uma decisão com base em toda a informação de seu caso, incluindo as novas informações fornecidas. Enviaremos uma carta e uma cópia da decisão do juiz.

Conselho de Recursos

Caso não concorde com a decisão da audiência, pode solicitar uma revisão pelo Conselho de Recursos da Seguridade Social. Podemos ajudar a solicitar esta revisão.

O Conselho de Recursos analisa todos os pedidos de revisão, mas poderá recusar um pedido caso acredite que a decisão da audiência esteja correta. Se o Conselho de Recursos decidir analisar o caso, poderá tomar uma decisão sobre o caso ou encaminhá-lo a um juiz de direito administrativo para uma análise mais detalhada.

Se o Conselho de Recursos recusar o pedido de revisão, enviaremos uma carta explicando os motivos da recusa. Se o Conselho de Recursos revisar o caso e tomar uma decisão, lhe enviaremos uma cópia da decisão. Se o Conselho de Recursos encaminha o caso a um juiz de direito administrativo, lhe enviaremos uma carta e uma cópia da decisão.

Tribunal federal

Caso não concorde com a decisão do Conselho de Recursos ou caso o Conselho de Recursos decida não rever seu caso, você pode entrar com uma ação em um tribunal federal de primeira instância. A carta que lhe enviarmos sobre a ação do Conselho de Recursos fornece também informação sobre como solicitar a revisão do seu caso ao tribunal.

Continuarei recebendo os benefícios?

Em alguns casos, é possível pedir para que continuemos a pagar seus benefícios enquanto estivermos decidindo sua apelação. É possível solicitar a continuação dos benefícios quando:

- Estiver apelando nossa decisão de que não mais se qualifica a receber os benefícios por incapacidade da Seguridade Social devido a sua condição médica não ser incapacitante; ou
- Estiver apelando nossa decisão de que não mais se qualifica a receber os benefícios de SSI ou de

que os benefícios de SSI devem ser reduzidos ou suspensos.

Se desejar continuar a receber os benefícios, deve nos informar dentro de 10 dias a contar da data do recebimento da nossa carta. Se sua apelação for negada, poderá ter que nos reembolsar qualquer montante a que não tiver direito.

Posso obter ajuda?

Sim. Muitas pessoas podem defender sua própria apelação dos benefícios da Seguridade Social com ajuda gratuita da Seguridade Social. Entretanto, pode optar por ter a ajuda de um advogado, um amigo ou qualquer outra pessoa. A pessoa que designar para ajudar será denominada como seu "representante". Trabalharemos com seu representante como se estivéssemos trabalhando com você. O representante pode agir em seu nome para a maioria das questões relacionadas à Seguridade Social e receberá uma cópia de todas as decisões tomadas relativa aos seus pedidos.

O representante não pode cobrar nem receber pagamento sem antes obter uma aprovação por escrito da Seguridade Social. Para obter mais informações, leia Direito à representação (Publicação no PE-05-10075) ou visite nosso site.

Contatando a Segurança Social

Visite o site www.socialsecurity.gov a qualquer momento para se inscrever aos benefícios, abra uma conta **my Social Security**, (minha Segurança Social), busque publicações e obtenha respostas para as perguntas mais frequentes. Ou ligue para **1-800-772-1213** (para surdos ou deficientes auditivos, ligue para nosso número TTY, **1-800-325-0778**). Fornecemos serviços de interpretação gratuitos para ajudá-lo com suas negociações junto à Segurança Social. Esses serviços estão disponíveis por telefone ou no escritório da Segurança Social. Podemos responder às questões específicas das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira. Geralmente, o tempo de espera será menor se ligar após as terças-feiras. Nós tratamos todas as chamadas de forma sigilosa. É nosso objetivo fornecer serviço correto e atencioso, de forma que um segundo representante da Segurança Social monitorea algumas ligações. Fornecemos informações pelo serviço de atendimento automatizado 24 horas por dia. Lembre-se, nosso site www.socialsecurity.gov está disponível a qualquer hora e em qualquer lugar!



Social Security Administration
SSA Publication No. 05-10041-PE
The Appeals Process (Portuguese)
March 2016

Produced and published at U.S. taxpayer expense
Elaborado e publicado com fundos dos contribuintes tributários dos EUA